

MEDIDAS TRIBUTÁRIAS (COVID-19)				
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS:				
	Tributo	Período de apuração	Vencimento prorrogado para:	Base legal
Federal	PIS	março e abril/2020	25/08/2020 e 23/10/2020	Portaria ME nº 139/2020
	COFINS			
	CPP (20% sobre a folha e SAT/RAT)			
	CPRB	março, abril e maio/2020	20/08/2020 e 20/10/2020	
	FUNRURAL			
	FGTS		06 parcelas iguais, vencíveis todo dia 07, a partir de julho/2020	
Simplex Nacional	IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e CPP	março, abril e maio/2020	20/10/2020, 20/11/2020 e 21/12/2020	Resolução CGSN nº 154/2020
	ICMS e ISS		20/07/2020, 20/08/2020 e 21/09/2020	
Até o momento, o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo não editaram norma para prorrogar o prazo de pagamento dos tributos devidos no âmbito de suas competências.				
- OUTRAS MEDIDAS:				
Federal	Contribuição ao Sistema "S"	Competências de abril, maio e junho/2020	Redução em 50% das alíquotas da contribuição destinada ao SESCOOP, SESI, SESC, SEST, SENAC, SENAI, SENAT e SENAR.	Medida Provisória nº 932/2020
	IOF	Período de 03/04/2020 a 03/07/2020	Redução a zero das alíquotas nas operações de crédito, inclusive do adicional de 0,38%.	Decreto nº 10.305/2020

Informações atualizadas até 09/04/2020.